



**PROCESSO:** 52.977-0/2023 (AUTOS DIGITAIS)  
**PRINCIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
**REPRESENTANTE:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
**REPRESENTANTE LEGAL:** SR. JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA  
**ADVOGADOS:** JOÃO PAULO CORRÃEA CARVAHO – OAB/MG Nº 219.384  
RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT Nº 11.972  
**REPRESENTADA:** SELUIR PEIXER REGHIN – PREFEITA  
**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃÃ DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR  
**RELATOR:** CONSELHEIRO CAMPOS NETO

### CERTIDÃO

A Gerência de Registro e Publicação - DOC, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao princípio da publicidade, com fundamento no artigo 119 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT),

**Certifica**, para a regularidade formal do Processo, que o Julgamento Singular nº 024/CN/2025 foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC edição nº 3541, em 06/02/2025, e publicado em 07/02/2025.

**Certifica**, ainda, que os autos foram remetidos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 356 do Regimento Interno – TCE/MT, em observância às disposições do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que garante o contraditório e a ampla defesa.

Após, findado o prazo e sem interposição de recurso, os autos deverão ser remetidos ao Serviço de Arquivo.

Por ser expressão da verdade firma-se a presente certidão, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)<sup>1</sup>  
**Jane Chinvelski da Silva**  
Gerente de Registro e Publicação

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

